

CONSULTA PÚBLICA DE
PREÇOS Nº 266/2022

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação de empresa para aquisição de licença de software que possibilite um sistema de gestão integrada abrangendo: (1) um cadastro permanente de currículos, (2) uma base dinâmica de captação de vagas e emprego (3) dispositivo de administração e registro do relacionamento com empresas instaladas no município, para uso e atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo (SMDEE), incluindo instalação, migração (se necessário), customização e integração aos dispositivos tecnológicos existentes, repasse de conhecimento, suporte especializado e também garantia. Modalidade: Dispensa de licitação.

Período para apresentação da proposta: de 14/12/2022 a 21/12/2022

1. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail Kelly.aquino@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

2.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.



TERMO DE REFERÊNCIA

**LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA DE UM SISTEMA DE CANDIDATOS, VAGAS
E EMPRESAS**

1 – OBJETO

Nesse Termo de Referência seguem informações para a aquisição de licença de Softwares que possibilite um Sistema de Gestão Integrada um sistema abrangendo: (1) um cadastro permanente de currículos, (2) uma base dinâmica de captação de vagas de emprego, (3) um dispositivo de administração e registro do relacionamento com empresas instaladas no município, para uso e atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo (SMDEE), incluindo: instalação, migração (se necessária), customização e integração aos dispositivos tecnológicos existentes, repasse de conhecimento, suporte especializado e também garantia.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

Definida com base nas características do objeto a ser contratado e no valor estimado para a contratação, em função dos limites estipulados no art. 25, parágrafo II da Lei 8666/93.

2 - JUSTIFICATIVA

A relevância da contratação desse objeto está alicerçada à necessidade dos recursos de gestão (utilizados pela SMDEE e demanda de serviços, com características definidas inclusive em função do atual ambiente pandêmico, que acaba por definir (em determinado sentido quase impor), a utilização prioritária da modalidade de atendimento dos serviços dessa municipalidade no formato online.

Observamos como justificativa a fundamental importância de dispositivos sistêmicos voltados ao cadastro permanente de currículos, empresas, vagas abertas, com também, que possibilitem uma ampla gestão incluindo registro dos atos de relacionamento com esses atores, desta forma busca-se também a obtenção de orientações técnicas

especializadas para construção de uma política estratégica visando: (a) a redução das taxas de desemprego do município, (b) a melhoria dos níveis de competitividade da empresas instaladas na cidade.

3 – ESPECIFICAÇÃO

A aquisição que se refere o objeto desse termo está discriminados na planilha orçamentária (anexo II) e detalhados no memorial descritivo (anexo).

Item	Qtde	Objeto	Descrição
1	1	Aquisição	01 Software que possibilite a Gestão Integrada de um sistema abrangendo: (1) um cadastro permanente de currículos, (2) uma base dinâmica de captação de vagas de emprego, (3) um dispositivo de administração e registro do relacionamento com empresas instaladas no município

4 – FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços atinentes a presente consultoria serão executados junto a SMDEE.

5 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não se aplica

6 – PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este prazo tem inicio a partir da assinatura do Contrato e será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

7 – FUNCIONALIDADES DOS SERVIÇOS

- ✓ Solicitação Online: receber as solicitações de vagas através do sistema;
- ✓ Níveis de Aprovação: definição de fluxo para aprovação e solicitação de vagas;
- ✓ Fluxo de trabalho: gerenciar 100% das requisições por situação;

- ✓ Identidade visual: Personalizar 100% do ambiente interativo (currículos, vagas, empresas);
- ✓ Integração: possibilitar a publicação de vagas rapidamente em poucos cliques;
- ✓ Divulgação de Vagas: possibilitar a divulgação de vagas instantaneamente em diversos portais;
- ✓ Inteligência Artificial: identificar os candidatos com perfil e percentual de compatibilidade com a vaga;
- ✓ Filtros avançados: Triar candidatos combinando diversas informações, inclusive por palavras-chave;
- ✓ Compare candidatos: Analisar os perfis dos candidatos triados e comparar suas características;
- ✓ Currículos Online: após a triagem, disponibilizar o acesso online aos currículos para as empresas demandantes do município, sem necessidade do envio por email;
- ✓ Provas e Avaliações: Gerar subsídios para que as empresas possam escolher os melhores talentos;
- ✓ Aprovação e Reprovação: pelo sistema poder aprovar ou reprovar os candidatos, fornecendo ainda feedbacks sobre cada um dos perfis;
- ✓ Comunicação e Interação Online: acesso à praticidade de se comunicar com os candidatos através de e-mail ou SMS, facilitando o retorno para os contatos em meio ao processo de contratação;
- ✓ Vídeo Entrevista: fazer entrevista de forma online assistindo as gravações a qualquer momento;
- ✓ Área Candidato – API (Application Programming Interface): ambiente de vagas customizável e integrável com o site da Prefeitura. Através do portal os candidatos poderão cadastrar currículos, candidatar-se as vagas e as empresas poderão ter acesso as informações;

8 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

A **CONTRATADA** se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato:

- a) A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços objeto do presente contrato, conforme solicitação do **CONTRATANTE**, e de acordo com a proposta apresentada.



- b) Deverão ser respeitadas as descrições dos serviços definidas no **Termo de Referência**.
- c) Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao **CONTRATANTE** por conta própria ou por terceiro;
- d) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo **CONTRATANTE**, concernente a execução do presente contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.
- h) Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.
- i) Comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.
- j) Observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 8.666/93 e normas complementares.
- k) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato** exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.



9 – PENALIDADES

Dispositivo legal: Art.3, I e 7º da Lei n.10.520/02 e artigo 86 da Lei 8666/93.

Multas:

- A recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato sujeita-a à penalidade de multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, até o 10º (décimo) dia, caracterizando-se a **inexecução total** da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, em observância ao disposto no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;
- Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;
- Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do saldo contratual à época da infração;
- O atraso na execução do serviço sujeitará a empresa contratada à multa de mora de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após o que, será considerada inexecução parcial ou total do ajuste;
- Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual multa 2,50% (dois e meio por cento) sobre o valor mensal do contrato;
- A execução do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a contratada à multa de 5 % (cinco por cento) do valor mensal do contrato, sem prejuízo da correção do serviço e demais sanções aplicáveis;
- Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;
- As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

10 – SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária está relacionada ao elemento da despesa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo sob o número da Reserva Orçamentária nº 1025.



11 – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A **CONTRATADA** deverá conferir e fiscalizar todo serviço em questão.

Fiscal do Contrato: Débora Daiane Silva Serraglio

CPF: 294.614.608-13

RG: 27.771.083-2



MÁRIO JORGE DA SILVEIRA JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo